



SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2023, do Projeto Lei n.º 13.932, de autoria do Vereador Edicarlos Vieira, que institui o Programa “ESPERANÇA RENOVADA” de amparo financeiro às famílias atingidas por enchentes, cria auxílio correspondente e dá providências correlatas.

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, com o devido respeito, a SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2023, do Projeto Lei n.º 13.932, de minha autoria, que institui o Programa “ESPERANÇA RENOVADA” de amparo financeiro às famílias atingidas por enchentes, cria auxílio correspondente e dá providências correlatas.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste